



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 48 DE 10 DE JULHO DE 2017

**“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO
14 DE JULHO DE 2017.”**

O Prefeito Municipal de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 87, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º: Fica considerado Ponto Facultativo o dia 14 de Julho de 2017 em função das comemorações da Tradicional Festa de Julho em Homenagem a Nossa Senhora do Carmo, ressalvados os serviços essenciais.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luminárias, 10 de julho de 2017.



Hudson Salvador Vilela
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE:

**FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE
LUMINÁRIAS - MG**

EM 10/ julho 2017

É VERDADE E DOU FÉ

Aline S. Santos

Aline Souza Santos
Coordenadora de Gabinete
CPF: 226.038.038-75